



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI**, Senhor **FRANCISCO MATIAS FONSECA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de servidores, com vista a atender necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 4.020/2019 e será regido pelas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

Os candidatos selecionados através da Análise de Títulos deverão estar disponíveis para contratação imediata após o término do processo seletivo, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de exclusão do processo de seleção.

2. DAS VAGAS:

Estão abertas **02 (DUAS) VAGAS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

01 (UMA) VAGA para preencher o cargo de **MÉDICO**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), mais adicional de insalubridade, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF ARACI FREITAS**;

01 (UMA) VAGA para preencher o cargo de **MÉDICO**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), mais adicional de insalubridade, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF GUILHERME RUMPEL - DISTRITO DE UMBU E POSTO DE SAÚDE DA CAPELA DO SAICÃ**.

3. DAS INSCRIÇÕES:

Para a inscrição no processo seletivo simplificado, o candidato deverá:

3.1 preencher ficha de inscrição, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Administração, informando dados pessoais **e vaga pleiteada**;

3.2 apresentar, no ato da inscrição, curriculum vitae (com foto), com cópia dos documentos comprobatórios da titularidade para o cargo pretendido;



3.3 Para o cargo de **MÉDICO** é necessário que o candidato preencha os requisitos exigidos para o cargo, quais sejam:

Idade mínima: 18 (dezoito) anos;

Instrução: Curso Superior Completo em Medicina;

Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, ou seja, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4. DO PRAZO DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

As inscrições serão realizadas nos dias **15/03/2019 - SEXTA-FEIRA e 18/03/2019 - SEGUNDA-FEIRA**, no horário das 09h00min às 15h00min, quando se encerra o período para tal.

5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Bento Gonçalves, 363, **SETOR DE PROTOCOLO**, nas datas consignadas no item 4 deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE DESEMPATE

As avaliações serão procedidas da seguinte forma:

- a)** preenchimento dos requisitos;
- b)** análise dos documentos comprobatórios para área de atuação;
- c)** entrevista que será realizada em data e local a ser previamente disponibilizado.

A convocação para entrevista será feita através de Edital que será fixado no hall da Prefeitura em data a ser definida pela Comissão de Avaliação e amplamente divulgada pelos veículos de comunicação, ou seja, site, jornal e rádios locais.

Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando o critério Maior Idade.

A classificação final será publicada no hall da Prefeitura Municipal e divulgada no site <http://www.cacequi.rs.gov.br/> da Prefeitura Municipal.

7. DOS TÍTULOS

A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos de qualificação concluídos na área do cargo pretendido;

Uma vez entregues os títulos, **NÃO** serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião de recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado de títulos ou declarações já entregues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido neste Edital;

Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, por esse motivo, o candidato NÃO deve entregar ou encaminhar documentos originais;

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado e sofrerá as sanções legais aplicáveis.

DESCRIÇÃO CURSOS	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
Título de Doutorado	35	01
Título de Mestrado	25	01
Certificado de Pós Graduação <i>latu sensu</i>	15	02
Certificado de Curso Técnico Profissionalizante	10	02
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h, concluídos a partir de janeiro de 2014.	04	07
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h á 119h, concluídos a partir de janeiro de 2014.	03	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h à 79h, concluídos a partir de janeiro de 2014.	02	
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação 08h às 39h, concluídos a partir de janeiro de 2014.	01	

8- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O prazo para apresentação do pedido de Recurso com suas razões será de 1 (um) dia, contado a partir da divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado;

8.2. O recurso não tem caráter interruptivo ou suspensivo do Processo Seletivo.

8.3 Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

8.4 Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto;



8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos fora do prazo e pedidos de revisão.

8.6 Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado a análise das razões recursais.

8.7 Constatada a improcedência do recurso o mesmo será arquivado.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Fica nomeada a Comissão de Avaliação, formada pelos seguintes membros:

- a)** Marilda Mendonça Souza – Presidente
- b)** Angela da Costa Ambrós - Secretária
- c)** Eloinda Viana D' Avila – Membro

10. DA PUBLICAÇÃO

O presente edital será publicado no mural da Prefeitura, no site <http://www.cacequi.rs.gov.br/>, com antecedência da data designada para as inscrições, e o extrato divulgado no jornal oficial.

11. DA VALIDADE

O prazo de validade do presente edital será compatível com o preenchimento do cargo e vaga.

Cacequi, 13 de Março de 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL